



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE ENSINO – COE
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

HEITOR SILVA FARIA

**UNIFICAÇÃO DO SISTEMA DE CONSULTA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO
ESTADO DE GOIÁS: uma análise comparativa de eficiência operacional nas consultas
por mandados de prisão**

GOIÂNIA – GO

2026



HEITOR SILVA FARIA

**UNIFICAÇÃO DO SISTEMA DE CONSULTA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO
ESTADO DE GOIÁS: uma análise comparativa de eficiência operacional nas consultas
por mandados de prisão**

Artigo apresentado como exigência parcial para conclusão do Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública - CEGESP, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, sob a orientação do Prof. Me. Hariel Costa e Silva Simeão.

GOIÂNIA – GO

2026



UNIFICAÇÃO DO SISTEMA DE CONSULTA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS: uma análise comparativa de eficiência operacional nas consultas por mandados de prisão

UNIFICATION OF THE PUBLIC SECURITY CONSULTATION SYSTEM OF THE STATE OF GOIÁS: a comparative analysis of operational efficiency in consultations by arrest warrants

Heitor Silva faria¹
Profe. Me. Hariel Costa e Silva Simeão²

Resumo: O presente trabalho analisa a proposta de unificação do sistema de consultas da Segurança Pública do Estado de Goiás, com foco na eficiência operacional das verificações de mandados de prisão realizadas durante as atividades policiais. O problema de pesquisa decorre da fragmentação das plataformas atualmente utilizadas pelos órgãos de segurança pública, situação que provoca morosidade nas consultas, retrabalho, dificuldades no compartilhamento de informações e possíveis inconsistências informacionais durante a tomada de decisão operacional. O estudo tem como objetivo comparar o modelo atualmente empregado pela Segurança Pública de Goiás com uma proposta de integração automatizada e em tempo real das informações relacionadas aos mandados de prisão, visando ampliar a agilidade, a confiabilidade e a efetividade das consultas operacionais. A pesquisa adota abordagem qualitativa, de natureza aplicada, utilizando levantamento bibliográfico, pesquisa documental e entrevista semiestruturada com gestor estratégico da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás. Os resultados esperados indicam que a unificação do banco de dados de medidas penais e prisões com os sistemas de segurança pública do estado de Goiás, poderá contribuir para a redução do tempo de resposta nas consultas, melhoria da precisão das informações, diminuição de procedimentos redundantes e fortalecimento da atuação integrada entre os órgãos de segurança pública. Conclui-se que a integração dos bancos de dados de foragidos da justiça representa medida relevante para o aprimoramento da atividade policial e para o aumento da eficiência operacional no Estado de Goiás.

¹ Graduado em Direito, com formação voltada às áreas de segurança pública, legislação aplicada à atividade policial e gestão institucional. Atua como policial militar no Estado de Goiás, com experiência em policiamento ostensivo, análise operacional e acompanhamento de procedimentos relacionados à segurança pública.

² Professor orientador com formação acadêmica multidisciplinar nas áreas de Direito, Educação e Segurança Pública. Doutorando em Direito pela Universidade Nacional de Lomas de Zamora, mestre em Educação pela Faculdade Integrada de Goiás e bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Atua como docente no ensino superior e na pós-graduação, com experiência em Direito Constitucional, Direito Processual Penal, Ética, Políticas Públicas e Segurança Pública. Exerce também função de gestor na Segurança Pública do Estado de Goiás, com atuação em formação profissional, tecnologia aplicada à segurança pública e orientação acadêmica em cursos de especialização da Secretaria de Estado da Segurança Pública.



Palavras-chave: Segurança Pública; Integração de Banco de Dados; Eficiência Operacional; Mandados de Prisão; Inteligência Policial; Gestão da Informação.

Abstract: This paper analyzes the proposed unification of the public security consultation system in the State of Goiás, focusing on the operational efficiency of warrant verification during police activities. The research problem stems from the fragmentation of platforms currently used by public security agencies, a situation that causes delays in consultations, rework, difficulties in information sharing, and potential informational inconsistencies during operational decision-making. The study aims to compare the model currently employed by the Goiás Public Security system with a proposal for automated, real-time integration of information related to arrest warrants, aiming to increase the speed, reliability, and effectiveness of operational consultations. This research adopts a qualitative, applied approach, using bibliographic research, documentary research, and a semi-structured interview with a strategic manager from the Public Security Secretariat of the State of Goiás. The expected results indicate that unifying the database of penal measures and arrests with the public security systems of the state of Goiás could contribute to reducing response times in queries, improving the accuracy of information, decreasing redundant procedures, and strengthening integrated action among public security agencies. It concludes that the integration of databases of fugitives from justice represents a relevant measure for improving police activity and increasing operational efficiency in the State of Goiás.

Keywords: Public Security; Database Integration; Operational Efficiency; Arrest Warrants; Police Intelligence; Information Management.

1 INTRODUÇÃO

A segurança pública brasileira tem sido impactada pela evolução da criminalidade, pelo avanço tecnológico e pela necessidade crescente de integração entre os órgãos responsáveis pela preservação da ordem pública. Nesse cenário, a gestão estratégica da informação tornou-se elemento essencial para o fortalecimento da atividade policial, especialmente quanto à rapidez e confiabilidade no acesso aos dados operacionais (Perovano, 2023).

No âmbito da Segurança Pública do Estado de Goiás, as consultas relacionadas a mandados de prisão são fundamentais durante abordagens policiais, fiscalizações e demais procedimentos operacionais realizados em campo. A verificação rápida e segura da existência de ordens judiciais em aberto influencia diretamente a efetividade das ações policiais e a segurança jurídica das decisões adotadas (Goiás, 2023).

Apesar dos avanços tecnológicos implementados pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás, ainda se observam limitações decorrentes da fragmentação dos sistemas utilizados para consultas operacionais (Goiás, 2023). Em determinadas situações, o policial precisa acessar diferentes plataformas estaduais e nacionais para confirmar informações, o que pode gerar retrabalho, aumento do tempo-resposta e inconsistências informacionais.



Diante desse contexto, este estudo analisa a proposta de unificação do sistema de consulta da Segurança Pública do Estado de Goiás, com foco na integração entre os bancos de dados estaduais e o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP/CNJ), buscando avaliar seus impactos na eficiência operacional das consultas por mandados de prisão realizadas pela Polícia Militar.

O objetivo geral deste estudo consiste em analisar de que forma essa integração pode proporcionar maior agilidade, confiabilidade, precisão e segurança jurídica nas consultas realizadas pelos policiais militares em campo. Como objetivos específicos, busca-se analisar a evolução da criminalidade contemporânea e os desafios tecnológicos enfrentados pelos órgãos de segurança pública; examinar o papel de Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) na integração de dados e na interoperabilidade entre sistemas de informação, e avaliar os impactos da integração entre os sistemas de Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP/CNJ) sobre a eficiência operacional das consultas por mandados de prisão.

Quanto à metodologia, trata-se de uma pesquisa aplicada, de abordagem qualitativa, desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica, documental e entrevista semiestrutura. A análise consistiu na comparação entre o modelo atual de consultas por mandados de prisão utilizado pela SSP-GO e a proposta de integração automatizada com o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP), buscando identificar seus potenciais impactos sobre a eficiência operacional, a confiabilidade das informações e a segurança jurídica das abordagens policiais.

A revisão de literatura foi organizada em três eixos temáticos. Inicialmente, são discutidos aspectos relacionados à segurança pública e à evolução da criminalidade no Brasil. Em seguida, aborda-se a integração de dados no contexto do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), com destaque para a interoperabilidade entre sistemas. Por fim, são analisados o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP) e os possíveis impactos da integração entre os sistemas da SSP-GO e as bases nacionais de dados para eficiência operacional da atividade policial.

2 REVISÃO DA LITERATURA

A incorporação de tecnologias da informação tem promovido mudanças significativas na forma como as organizações públicas planejam, executam e avaliam suas atividades. Em



diferentes sistemas informatizados passou a fazer parte da rotina administrativa de diferentes instituições, contribuindo para o armazenamento de dados, a gestão de processos e o acesso a informações necessárias ao desenvolvimento das atividades institucionais (Furtado, 2002).

Ainda, segundo Furtado (2002), o uso adequado da informação representa fator relevante para o desempenho organizacional e para a qualidade dos processos decisórios. Na segurança pública, essa realidade se manifesta na necessidade de acesso a dados confiáveis, capazes de subsidiar ações operacionais, atividades de inteligência e o compartilhamento de informações entre instituições.

Neste sentido, esse processo busca facilitar o acesso às informações, reduzir retrabalhos e tornar mais eficiente a execução das atividades institucionais. Diferentes iniciativas voltadas à modernização da gestão pública passaram a influenciar a forma como os órgãos de segurança organizam seus processos, compartilham informações e desenvolvem suas atividades operacionais.

2.1 SEGURANÇA PÚBLICA E A EVOLUÇÃO DA CRIMINALIDADE NO BRASIL

2.1.1 Segurança Pública na Constituição Federal de 1988

A segurança pública no Brasil encontra fundamento jurídico no artigo 144 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, exercida com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. A Constituição também define os órgãos responsáveis pela atividade de segurança pública, dentre eles a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Cíveis, Polícias Penais, Corpos de Bombeiros Militares e Polícias Militares (Brasil, 1988).

Nesse contexto, as Polícias Militares exercem papel fundamental na preservação da ordem pública por meio do policiamento ostensivo e preventivo, atuando diretamente no enfrentamento da criminalidade e na manutenção da paz social (Brasil, 1988). Com o avanço da criminalidade organizada e o crescimento dos delitos interestaduais e transnacionais, as instituições policiais passaram a demandar maior capacidade tecnológica e integração de informações para subsidiar suas ações operacionais.

A evolução da criminalidade nas últimas décadas trouxe novos desafios às forças de segurança pública, especialmente no que se refere à rapidez na obtenção de informações estratégicas durante abordagens policiais. Com o aumento da mobilidade dos infratores, a



atuação de organizações criminosas em diferentes unidades de federação e a atualização crescente de tecnologias digitais ampliaram a necessidade de acesso imediato a dados confiáveis e atualizados (Carvalho; Silva, 2011).

Diante desse cenário, a utilização de sistemas integrados de informação tornou-se elemento indispensável para a atividade policial contemporânea. A gestão eficiente de bancos de dados relacionados a antecedentes criminais, mandados de prisão e identificação de suspeitos passou a representar importante instrumento de apoio à tomada de decisão em tempo real, contribuindo para maior efetividade das ações policiais e fortalecimento da segurança jurídica das abordagens (Pinheiro, 2024).

Ademais, a ausência de integração entre banco de dados pode comprometer a eficiência operacional das forças de segurança, ocasionando retrabalho, demora nas consultas e risco de utilização de informações desatualizadas. Dessa forma, a modernização tecnológica e a interoperabilidade entre sistemas passaram a ser temas centrais sobre políticas públicas de segurança.

2.1.2 A Evolução da Criminalidade e os Desafios Tecnológicos

A criminalidade contemporânea apresenta características mais complexas, marcadas pela atuação de organizações criminosas, crimes interestaduais, delitos cibernéticos e uso crescente de tecnologias digitais. Esse cenário exige dos órgãos de segurança pública maior capacidade de compartilhamento de informações e resposta rápida durante as ações operacionais (Nobrega Junior, 2023).

Nesse contexto, a integração de bancos de dados tornou-se ferramenta essencial ao enfrentamento da criminalidade, especialmente em situações que demandam consultas imediatas durante abordagens policiais. A ausência de interoperabilidade entre sistemas pode comprometer a atuação policial, dificultando a identificação de indivíduos procurados e reduzindo a eficiência operacional (Oliveira *et al.*, 2026).

Tecnologias como inteligência artificial, reconhecimento facial e videomonitoramento têm ampliado a capacidade operacional dos órgãos de segurança pública, permitindo maior precisão na identificação de suspeitos, agilidade na análise de informações e maior eficiência nas ações policiais (Pinheiro, 2024).

A utilização de inteligência artificial aplicada à segurança pública representa importante avanço tecnológico no enfrentamento da criminalidade. Sistemas de reconhecimento facial



integrados a bancos de dados policiais permitem identificar indivíduos procurados pela Justiça em tempo real, ampliando a capacidade operacional das forças de segurança. Mais uma vez, Pinheiro (2024), assevera que:

Contudo, atualmente, o uso de Inteligência Artificial (IA) no âmbito dessas atividades de segurança se sobressai, especialmente através de videomonitoramento, captando imagens e informações de pessoas. Nesse sentido, se relacionados os dados pessoais e a inteligência artificial, pode-se obter informações importantes sobre a pessoa, pois os dados pessoais possuem papel fundamental no campo das análises obtidas com IA (Pinheiro, 2024, p. 69).

No Estado de Goiás, embora existam iniciativas voltadas à modernização tecnológica da segurança pública, ainda permanecem desafios relacionados à integração entre sistemas estaduais e bancos nacionais, especialmente quanto ao acesso e atualização das informações relacionadas a mandados de prisão.

2.2 O SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A INTEGRAÇÃO DE DADOS

2.2.1 O Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)

O Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) foi instituído pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, com a finalidade de promover a integração, coordenação e cooperação entre os órgãos de segurança pública da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Seu principal objetivo é fortalecer a atuação conjunta das instituições responsáveis pela preservação da ordem pública, por meio do compartilhamento de informações, planejamento integrado e desenvolvimento de ações articuladas de enfrentamento à criminalidade (Brasil, 2018).

A criação do SUSP representou importante avanço na gestão da segurança pública brasileira ao buscar superar a fragmentação institucional historicamente existente entre os órgãos policiais. Entre seus principais eixos estão a interoperabilidade dos sistemas de informação, a cooperação operacional entre instituições e a modernização dos mecanismos de gestão e inteligência policial (Brasil, 2018).

Nesse contexto, a integração tecnológica entre plataformas e bancos de dados tornou-se elemento essencial ao funcionamento do sistema, permitindo acesso mais rápido, seguro e padronizado às informações necessárias à atividade policial. A interoperabilidade fortalece a capacidade de resposta estatal, reduz falhas operacionais e amplia a eficiência das ações desenvolvidas pelos órgãos de segurança pública (Silva, 2024).



Além disso, o SUSP está alinhado às diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), que estabelece como prioridade o fortalecimento da inteligência policial, da governança da informação e da inovação tecnológica aplicada à segurança pública (Brasil, 2018).

No âmbito da presente pesquisa, a proposta de unificação entre os sistemas da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP/CNJ) dialoga diretamente com os princípios estruturantes do SUSP, especialmente no que se refere à integração sistêmica, ao compartilhamento de dados em tempo real e ao fortalecimento da atuação coordenada entre os órgãos de segurança pública.

2.2.2 Interoperabilidade e Governança Tecnológica

A interoperabilidade pode ser compreendida como a capacidade de diferentes sistemas e organizações compartilharem informações de maneira integrada, segura e eficiente. No contexto da segurança pública, a interoperabilidade tecnológica tornou-se elemento indispensável para a efetividade das ações de inteligência policial e para a modernização da gestão pública (Oliveira *et al.*, 2026).

A governança tecnológica, por sua vez, refere-se ao conjunto de práticas, normas e estratégias voltadas ao gerenciamento adequado das tecnologias da informação utilizadas pelas instituições públicas. Na segurança pública, a governança tecnológica busca assegurar integridade, disponibilidade, confiabilidade e segurança das informações utilizadas pelas forças policiais (Flores *et al.*, 2026).

Essa integração entre bancos de dados nacionais e estaduais possibilita maior eficiência operacional, redução de retrabalho e melhoria na tomada de decisão durante abordagens policiais. Além disso, sistemas interoperáveis permitem atualização em tempo real das informações, reduzindo riscos decorrentes da utilização de dados desatualizados ou inconsistentes (Pinheiro, 2024).

Outro aspecto relevante refere-se à utilização de tecnologias de inteligência artificial e reconhecimento facial integradas aos bancos de dados de mandados de prisão (Nóbrega Junior, 2023). Essas ferramentas podem ampliar significativamente a capacidade de localização de indivíduos foragidos, permitindo cruzamento automatizado de informações entre imagens captadas por câmeras de monitoramento e registros existentes nos sistemas policiais.



No Estado de Goiás, a implementação de soluções tecnológicas integradas poderá fortalecer as ações de policiamento ostensivo e preventivo, proporcionando maior eficiência operacional às equipes policiais e contribuindo para o aprimoramento das atividades de inteligência policial.

2.3 A UNIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DA SSP-GO E OS IMPACTOS NA EFICIÊNCIA OPERACIONAL

2.3.1 Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0)

O Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) consiste em um sistema nacional instituído e regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução nº 417/2021, com a finalidade de centralizar, integrar e padronizar informações relacionadas às medidas penais e às ordens judiciais em todo o território nacional (Brasil, 2021). O sistema representa importante avanço tecnológico para o Poder Judiciário e para os órgãos de Segurança Pública, permitindo maior eficiência no gerenciamento de dados relativos a mandados de prisão, alvarás de soltura, medidas cautelares, monitoramento eletrônico e demais restrições de liberdade.

O BNMP 3.0 foi desenvolvido com o objetivo de promover interoperabilidade entre os sistemas eletrônicos utilizados pelos tribunais e instituições de segurança pública, possibilitando o compartilhamento de informações em tempo real e fortalecendo a atuação integrada entre os órgãos previstos no artigo 144 da Constituição Federal. Além disso, o sistema permite a identificação imediata de pessoas procuradas, foragidas ou privadas de liberdade, contribuindo diretamente para a celeridade das atividades policiais ostensivas e preventivas (Brasil, 2021).

Entre as principais funcionalidades do BNMP 3.0 destacam-se a emissão e o controle eletrônico de mandados de prisão, ordens de internação, medidas cautelares diversas da prisão, medidas protetivas de urgência e monitoramento eletrônico. O sistema também registra informações sobre cumprimento de mandados, fugas, evasões, audiências de custódia e movimentações prisionais, garantindo maior controle institucional e rastreabilidade das informações (Brasil, 2021).

Outro aspecto relevante do BNMP 3.0 refere-se à governança tecnológica e à proteção de dados pessoais. A Resolução nº 417/2021 estabelece que o sistema deve observar os



princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), adotando mecanismos de segurança, autenticação, auditoria e controle de acesso às informações. Além disso, o CNJ poderá realizar integrações com outros sistemas institucionais mediante acordos de cooperação técnica, ampliando a capacidade de interoperabilidade entre os órgãos públicos (Brasil, 2021). Flavio Maria Leite Pinheiro, escrevendo para a Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro nº 94, out./dez. 2024, cita Marion Albers (2016) aduzindo que:

A proteção de dados baseia-se em uma compreensão multidimensional de direitos fundamentais e exige descrições inteiramente novas dos interesses protegidos: em vez de bens juridicamente tutelados concebidos de modo individualista, a questão tem a ver com posições jurídicas individuais na socialidade ou, em outras palavras, as posições sociais do indivíduo a serem protegidas por direitos fundamentais. O conjunto de interesses e posições protegidos ainda precisa ser elaborado com maior grau de detalhamento e também terá de ser sempre adaptado dinamicamente a novos perigos (Albers, 2016, p. 38).

Sua integração com os sistemas estaduais de segurança pública pode proporcionar maior agilidade nas abordagens policiais, redução de inconsistências informacionais e aumento da confiabilidade das decisões operacionais realizadas em campo, tornando-se elemento fundamental para a modernização da gestão da informação criminal no Brasil.

2.3.2 Identificação biométrica no Poder Judiciário e a vinculação fotográfica aos mandados de prisão

A identificação civil biométrica no âmbito do Poder Judiciário representa importante avanço na modernização da gestão penal e no compartilhamento de informações entre os órgãos do sistema de justiça criminal e segurança pública. Regulamentada pela Resolução nº 306/2019 do Conselho Nacional de Justiça, a identificação biométrica compreende coleta de fotografia frontal, assinatura e impressão dactiloscópica, permitindo maior precisão na individualização do custodiado e maior confiabilidade dos registros institucionais (Brasil, 2019).

Essas informações fortalecem os mecanismos de validação da identidade civil e criminal, reduzem inconsistências cadastrais e ampliam a segurança dos bancos de dados utilizados pelas instituições públicas. Entre esses elementos, a fotografia frontal possui especial relevância operacional, sobretudo quando associada às ordens judiciais de prisão (Brasil, 2019).

A vinculação fotográfica aos mandados de prisão representa ganho estratégico para a atividade policial, pois possibilita identificação visual mais rápida durante abordagens, patrulhamento preventivo, fiscalizações e ações de inteligência. Além disso, permite o



cruzamento automatizado com sistemas de videomonitoramento e reconhecimento facial utilizados pela Segurança Pública (Brasil, 2019).

No contexto da proposta de unificação dos sistemas da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás com o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP/CNJ), a integração dessas informações biométricas pode ampliar significativamente a eficiência operacional, permitindo atualização automática dos dados e apoio imediato à tomada de decisão policial em campo (Brasil, 2023).

Dessa forma, a identificação biométrica associada aos mandados de prisão consolida-se como instrumento estratégico de governança informacional, inteligência policial e fortalecimento da eficiência operacional da segurança pública.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como aplicada, por buscar produzir conhecimento direcionado à solução de um problema concreto relacionado à atividade operacional da Segurança Pública do Estado de Goiás, especialmente quanto à eficiência das consultas por mandados de prisão realizadas durante abordagens policiais militares em campo. O estudo está vinculado ao contexto institucional da segurança pública, apresentando aplicabilidade prática na análise e no aperfeiçoamento dos sistemas utilizados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás.

Quanto à abordagem, trata-se de uma pesquisa qualitativa, com caráter descritivo e comparativo (Cardano, 2017). A abordagem qualitativa mostra-se adequada por permitir a interpretação crítica dos processos relacionados à integração de sistemas, interoperabilidade de bancos de dados, governança tecnológica e impactos operacionais na atividade policial. Já a análise descritiva e comparativa possibilita examinar o funcionamento atual dos sistemas de consulta empregados pela SSP-GO e compará-los à proposta de unificação integrada ao Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP/CNJ).

Em relação aos procedimentos técnicos, a pesquisa foi desenvolvida por meio de levantamento bibliográfico e documental, com consulta a legislações, normativas institucionais, publicações oficiais, artigos científicos e materiais relacionados ao Sistema Único de Segurança Pública, ao BNMP 3.0 e às ferramentas tecnológicas utilizadas pela segurança pública goiana.

Como técnica complementar de coleta de dados, foi realizada entrevista utilizadas informações obtidas por meio de entrevista semiestruturada com gestor estratégico vinculado à



Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (apêndice A), destacando-se as contribuições do Coronel Geyson Alves Borba, cujos apontamentos auxiliaram na compreensão das limitações operacionais, desafios tecnológicos e perspectivas relacionadas à integração sistêmica, à plataforma “IA Contra o Crime”, ao videomonitoramento e ao reconhecimento facial. Os dados obtidos por meio da entrevista foram analisados em conjunto com o referencial teórico e os documentos institucionais consultados, servindo de base para a discussão dos resultados apresentados neste trabalho.

O roteiro da entrevista contemplou os seguintes eixos temáticos:

- a) Tecnologias empregadas pela plataforma "IA Contra o Crime", incluindo reconhecimento facial, leitura automática de placas, cruzamento de dados e demais ferramentas de inteligência artificial;
- b) Integração entre os sistemas da Secretaria de Segurança Pública de Goiás e bases de dados nacionais, especialmente o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP/CNJ);
- c) Funcionamento dos alertas automáticos para identificação de pessoas procuradas, veículos com restrições e outras ocorrências de interesse policial;
- d) Limitações técnicas e operacionais relacionadas à implementação e expansão das ferramentas tecnológicas utilizadas pela SSP-GO;
- e) Compartilhamento de informações e interoperabilidade entre os órgãos de segurança pública;
- f) Utilização de sistemas de videomonitoramento e reconhecimento facial, bem como critérios empregados para definição dos pontos de monitoramento;
- g) Indicadores de eficiência operacional decorrentes da utilização das ferramentas de inteligência artificial e monitoramento eletrônico.

A interpretação dos resultados foi realizada à luz do referencial teórico desenvolvido ao longo do trabalho, relacionando os dados levantados aos conceitos de gestão da informação, inteligência policial, interoperabilidade tecnológica, eficiência administrativa e segurança jurídica aplicada à atividade policial.

A análise dos dados ocorreu mediante triangulação entre o referencial teórico, os documentos institucionais examinados e as informações obtidas na entrevista, buscando identificar convergências e divergências relacionadas à proposta de integração entre os sistemas da SSP-GO e o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões.

Dessa forma, a metodologia adotada busca oferecer base técnica e científica para analisar a viabilidade e os impactos operacionais da proposta de unificação dos sistemas de



consulta da Segurança Pública do Estado de Goiás com o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões, contribuindo para o debate sobre modernização tecnológica, integração institucional e fortalecimento das ações de segurança pública no Estado de Goiás.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1. O Sistema MPortal e as Consultas Operacionais

O sistema MPortal constitui uma importante ferramenta tecnológica utilizada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), especialmente pelas forças policiais, para a realização de consultas operacionais relacionadas à identificação de pessoas, veículos, antecedentes criminais e mandados de prisão. O sistema integra a Plataforma de Sistemas Integrados (PSI) da SSP-GO e permite acesso mediante autenticação por CPF, senha e código token, garantindo maior controle, segurança e rastreabilidade das consultas realizadas pelos usuários.

O MPortal não armazena diretamente os dados consultados, sendo responsável por solicitar informações individualmente a diversos bancos de dados integrados, reunindo os resultados em blocos organizados que facilitam a visualização e a manipulação das informações pelo usuário. Essa característica demonstra que o sistema atua como uma plataforma de interoperabilidade, permitindo a centralização de consultas oriundas de diferentes bases estaduais e nacionais.

O sistema disponibiliza diferentes módulos operacionais, dentre os quais se destacam a consulta transacional, a consulta textual, o rastreo veicular e o histórico de consultas. O módulo de consulta transacional constitui o principal mecanismo de pesquisa operacional do MPortal, permitindo consultas por diversos parâmetros, como CNH, RG, CPF, CNPJ, IMEI, nome e filiação, CRLV, placa veicular, chassi, número do motor, RENAVAM. Além disso, o sistema identifica automaticamente o tipo de consulta a partir dos dados inseridos pelo usuário, otimizando o processo de busca e tornando as consultas mais céleres e eficientes.

Outro recurso relevante consiste na consulta textual, que possibilita a pesquisa de fragmentos de informações existentes em registros operacionais, inclusive em resumos de ocorrências policiais. O sistema apresenta os fragmentos encontrados em cada base consultada, juntamente com os principais dados do registro localizado, permitindo o refinamento das buscas



CRLV (cedular), Placa, Chassi, N° Motor, Renavam, CNH, Nome, Mãe, RG, CPF, CNPJ ou IMEI

Mandados

A partir de agora as consultas de mandado de prisão à nível nacional (CNJ/BNMP) devem ser feitas no portal bnmp

<https://portalbnmp.cnj.jus.br>

Processos (TJGO)

A caixa TJGO que exibía os processos foi retirada do mportal. Estamos adequando o sistema para que ela retorne com dados atualizados.

Entretanto, apesar da relevância operacional da plataforma, ainda existem limitações relacionadas à atualização e à integração das informações. Em determinadas situações, podem ocorrer inconsistências decorrentes da ausência de sincronização em tempo real entre os bancos de dados consultados. Em alguns casos, o sistema pode indicar a existência de mandado de prisão ativo no bloco de resumo da consulta, porém, ao se realizar a verificação diretamente no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP/CNJ), constata-se a inexistência da ordem judicial vigente. A situação descrita é exemplificada na Figura 2.

Quando os dados estão desatualizados em relação aos dados do conselho nacional de justiça.

O bloco de resumo informa [MAND 1], na consulta ampliada além dos dados é solicitado que cheque a informação no BNMP.

Ao ser realizada a consulta no BNMP, a informação atualizada é que não há mandato.

MANDADOS - CONSULTA			
VEIC 0 MAND 1 PRIS 0 CRIM 0 SIAE 0 IML 0 CIVIL 0 CNH 0 RAI 6 ACEL 0			
NOME	GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA	MOREIRA	
ALIAS		MOREIRA	
SITUAÇÃO	PENDENTE	MOREIRA	
PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	MOREIRA	
ALFABETO		MOREIRA	
SEXO	MASCULINO		
DATA DE NASCIMENTO	15/04/1973		

Resultado da pesquisa

Não foram encontrados mandatos de prisão ou de intimação pendentes de cumprimento para NOME: GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA. Pesquisa realizada em 11/04/2023 às 10h23min.

Importante: Conforme Art. 24 da Resolução 201 de 24 de setembro de 2016, "a responsabilidade pelo cadastro de pessoas, registros de documentos, classificações, situação e exclusão de dados no sistema, e avaliação das fontes e das autoridades responsáveis pelo cadastro de pessoas e pelo fornecimento de documentos". Sendo assim, qualquer dúvida sobre as informações contidas no sistema deve ser encaminhada ao órgão responsável.

Tais limitações demonstram que a fragmentação e a ausência de integração automática entre os bancos de dados ainda representam desafios relevantes para a eficiência operacional das consultas realizadas pelos policiais militares em campo.

Nesse contexto, a proposta de unificação e integração em tempo real entre os sistemas da SSP-GO e o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP/CNJ) apresenta potencial para reduzir inconsistências informacionais, ampliar a confiabilidade das consultas e fortalecer a segurança jurídica das abordagens policiais. A integração sistêmica poderá proporcionar



respostas mais céleres, automatizadas e precisas, contribuindo para o aumento da eficiência operacional das forças de segurança pública no Estado de Goiás.

4.2 Inteligência Artificial e Reconhecimento Facial no Combate à Criminalidade

A proposta de integração entre o BNMP com os sistemas da SSP-GO, poderá possibilitar a alimentação automática dos bancos de dados utilizados pelo sistema MPORTAL e pelas ferramentas de reconhecimento facial, eliminando a necessidade de cadastramento manual individualizado de foragidos.

Com a automatização do fluxo de informações, novos mandados de prisão poderiam ser imediatamente incorporados aos sistemas utilizados pelas câmeras de monitoramento da Segurança Pública, permitindo identificação mais rápida de indivíduos procurados.

Adiante, a integração poderá possibilitar cruzamento de informações complementares, como fotografias, endereços e características físicas dos suspeitos, fortalecendo as atividades de inteligência policial e ampliando a efetividade operacional das equipes em campo.

4.3 Identificação biométrica no Poder Judiciário e a vinculação fotográfica aos mandados de prisão

A identificação civil biométrica no âmbito do Poder Judiciário representa importante avanço na modernização da gestão penal e no compartilhamento de informações entre os órgãos do sistema de justiça criminal e segurança pública. Regulamentada pela Resolução nº 306/2019 do Conselho Nacional de Justiça, a identificação biométrica compreende coleta de fotografia frontal, assinatura e impressão datiloscópica, permitindo maior precisão na individualização do custodiado e maior confiabilidade dos registros institucionais (Brasil, 2019).

Essas informações fortalecem os mecanismos de validação da identidade civil e criminal, reduzem inconsistências cadastrais e ampliam a segurança dos bancos de dados utilizados pelas instituições públicas. Entre esses elementos, a fotografia frontal possui especial relevância operacional, sobretudo quando associada às ordens judiciais de prisão.

A vinculação fotográfica aos mandados de prisão representa ganho estratégico para a atividade policial, pois possibilita identificação visual mais rápida durante abordagens, patrulhamento preventivo, fiscalizações e ações de inteligência. Além disso, permite o cruzamento automatizado com sistemas de videomonitoramento e reconhecimento facial utilizados pela Segurança Pública.



No contexto da proposta de unificação dos sistemas da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás com o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP/CNJ), a integração dessas informações biométricas pode ampliar significativamente a eficiência operacional, permitindo atualização automática dos dados e apoio imediato à tomada de decisão policial em campo.

Dessa forma, a identificação biométrica associada aos mandados de prisão consolida-se como instrumento estratégico de governança informacional, inteligência policial e fortalecimento da eficiência operacional da segurança pública.

4.4 O Programa Face Alert e a Integração com Sistemas de Reconhecimento Facial

O programa Face Alert, desenvolvido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, constitui ferramenta tecnológica voltada ao reconhecimento facial automatizado, utilizada pelos setores de inteligência e controle operacional da segurança pública estadual. O sistema permite o cruzamento de imagens captadas por câmeras de monitoramento com bancos de dados relacionados a indivíduos procurados pela Justiça, funcionando como importante instrumento de apoio às atividades policiais.

Sua utilização fortalece ações de policiamento ostensivo, inteligência policial e localização de foragidos, ampliando a capacidade de identificação em tempo real e contribuindo para maior eficiência operacional das equipes em campo.

Entretanto, um dos principais desafios observados refere-se ao modelo atualmente utilizado para cadastramento de indivíduos procurados, que ainda depende, em determinadas situações, de alimentação manual das informações. Esse processo pode demandar mais tempo operacional, dificultar a atualização contínua dos dados e aumentar o risco de inconsistências informacionais.

Diante disso, a integração automática entre o Face Alert, os sistemas da SSP-GO e o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP/CNJ) apresenta elevado potencial estratégico. Essa interoperabilidade permitiria atualização em tempo real das informações relacionadas a mandados de prisão, além do cruzamento automatizado com fotografias e demais dados disponíveis nas bases institucionais.

Nesse contexto, o Face Alert consolida-se como ferramenta relevante para o fortalecimento da inteligência policial e da modernização tecnológica da segurança pública,



especialmente quando associado a sistemas integrados de consulta e reconhecimento facial automatizado.

4.5 O Programa “IA Contra o Crime” e a Integração com Sistemas de Reconhecimento Facial

Lançado no dia 26 de janeiro de 2026, a plataforma “IA Contra o Crime” coordenado pela Superintendência de Ações e Operações Integradas (SAOI), da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), constitui um ecossistema de inteligências artificiais desenvolvido para fortalecer as ações de segurança pública por meio da utilização de tecnologias avançadas de monitoramento e análise de dados. O sistema busca proporcionar maior agilidade, eficiência e capacidade de resposta operacional às forças policiais, utilizando recursos tecnológicos integrados aplicados ao combate à criminalidade.

Entre as principais tecnologias empregadas destacam-se o reconhecimento facial, o cruzamento automatizado de dados, a leitura automática de placas veiculares e a identificação de características semânticas em imagens captadas por câmeras de monitoramento. Essas ferramentas permitem ampliar a capacidade de vigilância e identificação de indivíduos ou veículos relacionados a práticas criminosas.

O foco principal encontra-se na identificação automatizada e no processamento em tempo real das informações provenientes dos sistemas de videomonitoramento e bancos de dados integrados.

4.6 Integração dos Sistemas e Limitações Operacionais

A integração entre os sistemas tecnológicos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás ainda apresenta limitações relevantes relacionadas à interoperabilidade entre plataformas estaduais e bancos nacionais de dados.

O sistema Paladium, utilizado no contexto do videomonitoramento e inteligência operacional utilizado pela plataforma “IA Contra o Crime”, realiza principalmente reconhecimento de placas veiculares e identificação de características semânticas em imagens captadas pelas câmeras. Entretanto, atualmente não há integração direta do sistema com o banco de dados do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP/CNJ), circunstância que limita a automatização completa das consultas relacionadas a mandados de prisão.



Durante entrevista realizada com o Coronel Geyson Alves Borba, Superintendente de Ações e Operações Integradas, foram levantadas informações relevantes e inovadoras acerca da Plataforma “IA Contra o Crime”, bem como as dificuldades relacionadas à integração sistêmica entre os bancos de dados utilizados pela segurança pública.

Conforme relatado pelo coronel, “o Ministério da Justiça restringiu o fornecimento do banco de dados do Conselho Nacional de Justiça referente a mandados de prisão, a principal justificativa para tais restrições encontra-se na necessidade de padronização nacional dos acessos aos bancos de dados”, evitando que apenas alguns estados possuam integração privilegiada com bancos nacionais de dados. Ainda segundo a entrevista, “essa limitação acaba impactando diretamente a interoperabilidade entre plataformas utilizadas pelas forças de segurança”.

Nesse contexto, o Coronel destacou que a “ausência de interoperabilidade plena entre os sistemas ainda representa um obstáculo significativo para a consolidação de uma plataforma nacional integrada de inteligência policial e segurança pública, dificultando o compartilhamento ágil de informações estratégicas”.

4.7 Alertas Automáticos e Atuação Operacional

Os sistemas tecnológicos atualmente empregados pela SSP-GO possuem capacidade de emissão automática de alertas operacionais em tempo real. Quando ocorre identificação relacionada a veículos suspeitos, placas cadastradas ou indivíduos monitorados, o agente de inteligência previamente cadastrado no sistema recebe automaticamente o alerta operacional.

Mesmo sem a integração direta com o banco de dados do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP/CNJ), dados operacionais indicam que a plataforma “IA Contra o Crime” tem contribuído significativamente para o fortalecimento das ações de segurança pública, possibilitando o cumprimento de 880 mandados de prisão entre o início do ano e o período atualmente analisado.

Além disso, os Centros de Operações da Polícia Militar (COPOM) das cidades de Goiânia e Aparecida de Goiânia já recebem alertas gerais oriundos do sistema “IA Contra o Crime”, permitindo resposta operacional mais rápida das equipes policiais em campo.



4.8 Expansão da Rede de Videomonitoramento e Reconhecimento Facial

O Coronel Geyson Alves Borba, destacou que a “expansão da infraestrutura de videomonitoramento representa um dos principais desafios operacionais relacionados à implementação das tecnologias de inteligência artificial na segurança pública goiana”. A ampliação da rede de câmeras constitui fator essencial para o fortalecimento das ferramentas de reconhecimento facial, leitura de placas e monitoramento automatizado.

O Coronel relatou que atualmente, “cidades como Goiânia, Aparecida de Goiânia e Luziânia já utilizam sistemas integrados de reconhecimento facial e videomonitoramento urbano”. A definição dos pontos estratégicos de instalação das câmeras ocorre por meio dos Comandos Regionais da Polícia Militar (CRPM), considerando fatores relacionados à incidência criminal, fluxo populacional e relevância operacional das áreas monitoradas.

Segundo relatou existe a “previsão de instalação de aproximadamente 5.500 câmeras em 193 municípios goianos”, abrangendo regiões metropolitanas, municípios turísticos, cidades do entorno, Aparecida de Goiânia e áreas de divisas estaduais. A ampliação da cobertura tecnológica poderá fortalecer significativamente a capacidade operacional das forças de segurança pública, ampliando o monitoramento preventivo e a identificação automatizada de indivíduos procurados pela Justiça.

A expansão do videomonitoramento também possui potencial para fortalecer ações integradas entre Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal, Polícia Rodoviária Federal e Guardas Municipais, ampliando a interoperabilidade entre os órgãos de segurança pública.

4.9 Eficiência Operacional e Segurança Jurídica

A eficiência operacional da atividade policial depende do acesso rápido, preciso e confiável às informações durante ocorrências e abordagens ostensivas. Nesse contexto, a integração entre o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e os sistemas da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás pode contribuir diretamente para maior agilidade nas consultas relacionadas a mandados de prisão.

A interoperabilidade entre essas bases de dados tende a reduzir o tempo de resposta operacional, minimizar falhas humanas e diminuir inconsistências informacionais. A atualização contínua das informações é essencial, pois a ausência de dados atualizados pode



comprometer a identificação de indivíduos procurados, inclusive resultando na liberação de pessoas com mandado de prisão em aberto.

A Resolução CNJ nº 417/2021 prevê, em seu art. 28, a possibilidade de integração do BNMP 3.0 com outros sistemas para intercâmbio de informações, desde que respeitadas as normas de proteção de dados e sigilo, mediante acordo de cooperação técnica. O art. 33, § 2º, também admite, em caráter excepcional, a replicação da base de dados mediante autorização do CNJ, observadas regras específicas de tratamento e segurança da informação.

Além do ganho operacional, essa integração fortalece a segurança jurídica da atuação policial, ao permitir que decisões em campo sejam tomadas com base em informações oficiais, confiáveis e atualizadas. Dessa forma, a unificação sistêmica tende a ampliar a efetividade das abordagens policiais e fortalecer a atuação institucional da Segurança Pública do Estado de Goiás.

4. 10 Comparação entre o Modelo Atual e a Proposta de Integração com o BNMP/CNJ

Os dados obtidos por meio da análise documental e da entrevista realizada com o Coronel Geyson Alves Borba indicam que a fragmentação das ferramentas utilizadas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás ainda representa um obstáculo à eficiência das consultas relacionadas a mandados de prisão. Conforme verificado no MPortal, determinadas ocorrências demandam verificações adicionais em outras bases de dados para confirmação das informações, o que pode aumentar o tempo de resposta e favorecer a ocorrência de inconsistências nos registros disponíveis.

Os resultados observados estão alinhados às considerações de Silva e Costa Junior (2026), que apontam a interoperabilidade entre sistemas de informação como fator importante para o compartilhamento eficiente de dados no âmbito da segurança pública. Segundo os autores, a integração tecnológica contribui para a redução de retrabalhos, aumenta a confiabilidade das informações disponíveis e favorece processos decisórios fundamentados em dados atualizados.

A Figura 3 sintetiza os principais impactos identificados na comparação entre o modelo atualmente empregado e a proposta de integração com o BNMP/CNJ. Observa-se que os ganhos potenciais se concentram na redução do tempo de resposta das consultas, diminuição do retrabalho operacional, melhoria da confiabilidade dos registros e fortalecimento da segurança jurídica das abordagens policiais. Tais aspectos foram identificados tanto na análise documental

quanto nas informações obtidas durante a entrevista realizada com o Coronel Geyson Alves Borba.

Figura 3 – Matriz comparativa dos impactos da integração entre os sistemas da SSP-GO e o BNMP/CNJ sobre a eficiência operacional

Matriz de Impacto: O abismo de eficiência entre a fragmentação e a integração.		
Dimensão Operacional	Modelo Fragmentado Atual	Modelo Unificado Integrado
Tempo de Resposta	Lento (Múltiplas consultas e telas)	Instantâneo (Interface única consolidada)
Risco de Retrabalho	Alto (Checagem dupla obrigatória)	Nulo (Informação validada na origem)
Alimentação da IA	Manual e individualizada	Automatizada e em tempo real
Confiabilidade	Sujeita a desatualização e falsos positivos	Espelhamento fidedigno do poder judiciário
Segurança Jurídica	Vulnerável a prisões ou liberações indevidas	Atuação blindada por dados oficiais vigentes

Fonte: Elaborado pelo autor (2026).

Ainda, os achados da pesquisa reforçam a importância da integração de dados prevista no Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), que estabelece o compartilhamento de informações como um dos fundamentos da atuação coordenada entre os órgãos de segurança pública (Brasil, 2018). Nesse contexto, a integração entre os sistemas da SSP-GO e o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões pode contribuir para ampliar a circulação de informações e aprimorar os processos de consulta utilizados pelas instituições.

Sob a perspectiva tecnológica, as informações obtidas na entrevista demonstram que a plataforma "IA Contra o Crime" já utiliza recursos como reconhecimento facial, leitura automática de placas veiculares e cruzamento de dados para apoio às atividades policiais. Esses resultados dialogam com as considerações de Pinheiro (2024), que destaca o potencial das tecnologias baseadas em inteligência artificial para auxiliar a identificação de indivíduos e ampliar a capacidade de análise das informações utilizadas pelos órgãos de segurança pública.

Outro aspecto observado refere-se à possibilidade de associação automática entre os mandados de prisão e os dados biométricos dos indivíduos cadastrados nos sistemas, incluindo imagens utilizadas pelas ferramentas de reconhecimento facial. Essa funcionalidade está em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (Brasil, 2019) e pode contribuir



para a atualização dos registros, a redução de inconsistências informacionais e o aumento da segurança jurídica nas abordagens policiais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo analisar a eficiência operacional da proposta de unificação do sistema de consulta da Segurança Pública do Estado de Goiás, com ênfase na integração entre os bancos de dados utilizados pela Secretaria de Segurança Pública e o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP/CNJ), especialmente nas consultas relacionadas a mandados de prisão realizadas pela Polícia Militar durante a atividade operacional em campo.

Ao longo da pesquisa, verificou-se que o avanço tecnológico e a crescente complexidade da criminalidade têm exigido das instituições de segurança pública respostas cada vez mais rápidas, precisas e integradas. Nesse contexto, a gestão estratégica da informação e a interoperabilidade entre sistemas passaram a ocupar papel fundamental no fortalecimento da atividade policial, da inteligência operacional e da eficiência administrativa.

A análise demonstrou que os sistemas atualmente utilizados pela Segurança Pública do Estado de Goiás, como o MPortal, Face Alert, videomonitoramento inteligente e a plataforma IA Contra o Crime, representam importante avanço institucional. Entretanto, também evidenciou limitações relacionadas à fragmentação das plataformas e à ausência de integração automática e em tempo real com determinadas bases nacionais, especialmente com o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões.

Essas limitações impactam diretamente a atividade operacional do policial militar, principalmente durante abordagens ostensivas e preventivas, nas quais a rapidez da consulta e a confiabilidade da informação são determinantes para a tomada de decisão.

Os resultados obtidos indicam que a proposta de unificação dos sistemas apresenta elevada relevância estratégica e potencial de contribuição prática para o fortalecimento da segurança pública no Estado de Goiás. A integração automática entre os bancos de dados estaduais e o BNMP/CNJ tende a proporcionar maior agilidade nas consultas operacionais, redução de falhas informacionais, aumento da precisão dos dados acessados pelas equipes policiais e fortalecimento das ferramentas tecnológicas já existentes.

Também se observou que a integração entre banco de dados de mandados de prisão, reconhecimento facial, videomonitoramento urbano e emissão automatizada de alertas representa avanço importante na modernização da gestão da informação criminal, ampliando a



capacidade de localização de indivíduos procurados pela Justiça e contribuindo para respostas operacionais mais rápidas e eficazes.

Dessa forma, conclui-se que a unificação do sistema de consulta da Segurança Pública do Estado de Goiás com o BNMP/CNJ representa medida estratégica, tecnicamente viável e operacionalmente relevante para o aprimoramento da atividade policial militar. Sua implementação tende a contribuir para maior eficiência operacional, fortalecimento da segurança jurídica das abordagens policiais, otimização dos recursos tecnológicos disponíveis e ampliação da efetividade das ações de segurança pública no Estado de Goiás.

Os resultados desta pesquisa foram obtidos a partir da análise de documentos normativos, publicações institucionais, literatura especializada e da entrevista realizada com gestor da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás. As informações analisadas evidenciaram a importância da interoperabilidade entre sistemas de informação e indicaram que a integração entre as bases estaduais e o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões pode contribuir para o aprimoramento das atividades policiais, especialmente no que se refere ao acesso e à atualização das informações relacionadas a mandados de prisão.

Por fim, este trabalho contribui para o debate sobre inovação tecnológica aplicada à segurança pública e reforça a importância do investimento contínuo em interoperabilidade sistêmica, modernização tecnológica e integração institucional como instrumentos essenciais ao fortalecimento das políticas públicas de segurança e ao aprimoramento da atuação policial.

REFERÊNCIAS

ALBERS, Marion. **A complexidade da proteção de dados**. Revista Brasileira de Direitos Fundamentais & Justiça, v. 10, n. 35, p. 19-45, 2016.

BORBA, Geyson Alves. Coronel da Polícia Militar do Estado de Goiás. Superintendente de Ações e Operações Integradas da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás. **Entrevista semiestruturada concedida ao autor para fins de pesquisa acadêmica**. Goiânia, GO, 2026.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Portaria Presidência nº 316, de 27 de outubro de 2023**. Disciplina as práticas de gestão de identidade e controle de acesso ao sistema de Controle de Acessos Corporativo do Conselho Nacional de Justiça. Brasília, DF: CNJ, 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 306, de 17 de dezembro de 2019**. Estabelece diretrizes e parâmetros para a emissão de documentação civil e para a identificação civil biométrica das pessoas privadas de liberdade. Brasília, DF: CNJ, 2019.



BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 417, de 20 de setembro de 2021**. Institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras providências. Brasília, DF: CNJ, 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021–2030**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Diretrizes para elaboração de planos de segurança pública**. Brasília, DF: MJSP/SENASP, 2023.

CARDANO, Mario. **Manual de pesquisa qualitativa**. A contribuição da teoria da argumentação. Tradução: Elisabeth da Rosa Conill. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, p. 15, 2017.

CARVALHO, Vilobaldo Adelídio de; SILVA, Maria do Rosário de Fátima. **Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios**. Revista Katálisis, v. 14, p. 59-67, 2011.

FLORES, Anderson Luís Martins et al. **Soluções de tecnologia da informação no suporte operacional, comunicação e governança da Polícia Militar do Pará à luz do plano estratégico 2015 a 2025**. Revista Tópicos, v. 4, n. 33, p. 1-37, 2026.

FURTADO, Vasco. **Tecnologia e gestão da informação na segurança pública**. Editora Garamond, 2002.

GOIÁS (Estado). Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. **Tutorial: Dicas Pontuais de Sistemas nº 1**. Goiânia: CBMGO, Suporte Técnico BM/6, [s.d.].

GOIÁS (Estado). Secretaria de Segurança Pública. **Sistemas: apostila de utilização dos sistemas da Plataforma de Sistemas Integrados – PSI e MPortal**. Goiânia: Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, 2023.

GOIÁS (Estado). Secretaria de Segurança Pública. Superintendência de Inteligência Integrada. Gerência de Contraineligência. **Legislação aplicada**. Goiânia: SSP-GO, [s.d.].

NÓBREGA JÚNIOR, José Maria Pereira da. **Criminalidade no Brasil: evolução dos dados entre 2019 e 2021**. In: XI SIMPÓSIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, 11, 2023. Anais [...]. Campina Grande - PB, Garden Hotel & Resort, 2023. ISSN: 2318-9258. Disponível em: <https://dspace.sti.ufcg.edu.br/handle/riufcg/32914>.

OLIVEIRA, Silva Francisco André de et al. **Integração das polícias Estaduais: efetividade no Combate ao Crime Organizado**. 2026.

PEROVANO, Dalton. **Gestão por processos como prática de aperfeiçoamento do planejamento estratégico da Polícia Militar do Paraná**. RECIMA21-Revista Científica Multidisciplinar-ISSN 2675-6218, v. 4, n. 4, p. e443027-e443027, 2023.

PINHEIRO, Flávio Maria Leite. **O papel da tecnologia e da inteligência artificial na segurança pública: desafios e convergências com os direitos fundamentais individuais e sociais**. Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, n. 94, p. 57–73, out./dez. 2024.



RODRIGUES, Miquéias Maciel. Analista Judiciário – Área de Apoio. Gestor Master de Unidade de Processamento Judicial (UPJ). **Entrevista semiestruturada concedida ao autor para fins de pesquisa acadêmica.** Goiânia, GO, 2026.

SILVA, Jorge Luiz Aragão. **A Interoperabilidade nas Polícias do Brasil: percepções e perspectivas por GAP Analysis.** 2024.



Apêndice A - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA APLICADA AO SUPERINTENDENTE DE AÇÕES E OPERAÇÕES INTEGRADAS DA SSP-GO

Entrevistado: Coronel Geyson Alves Borba

Cargo: Superintendente de Ações e Operações Integradas da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás

1. Quais tecnologias de inteligência artificial são utilizadas no programa (reconhecimento facial, análise preditiva, cruzamento de dados, leitura de placas, entre outras)? Resposta: São utilizadas tecnologias de reconhecimento facial, cruzamento de dados, leitura de placas e demais ferramentas relacionadas. Não é utilizada análise preditiva.
2. Como ocorre a integração do programa com os sistemas da Secretaria de Segurança Pública de Goiás e com bancos nacionais, como o BNMP/CNJ? Resposta: O sistema Paladium realiza reconhecimento de placas e identificação de características semânticas. Não existe integração com o BNMP/CNJ.
3. O sistema consegue emitir alertas automáticos em tempo real para mandados de prisão, veículos roubados ou pessoas procuradas? Como isso funciona na prática? Resposta: Sim. O agente de inteligência cadastrado recebe o alerta. Os COPOMs de Goiânia e Aparecida de Goiânia já recebem alertas gerais do sistema.
4. Quais são as principais dificuldades técnicas e operacionais enfrentadas na implementação e manutenção do programa? Resposta: A principal dificuldade está relacionada à expansão da rede de videomonitoramento.
5. Existe interoperabilidade entre as forças de segurança (Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal, PRF e Guardas Municipais)? Como ocorre esse compartilhamento de informações? Resposta: Sim.
6. O programa utiliza imagens de câmeras urbanas e reconhecimento facial? Qual o nível de precisão e quais protocolos são usados para evitar erros de identificação? Resposta: Goiânia, Aparecida de Goiânia e Luziânia já utilizam o sistema. A instalação das câmeras é realizada pelo Estado e os pontos estratégicos são definidos pelos Comandos Regionais da Polícia Militar (CRPM).



7. Há indicadores oficiais de eficiência operacional após a implantação do programa, como redução do tempo de resposta, aumento de prisões ou maior agilidade nas consultas?
Resposta: Aproximadamente 880 cumprimentos de mandados de prisão com resultado positivo entre janeiro de 2026 e a data da entrevista.

Informações complementares fornecidas pelo entrevistado:

- O sistema CórTEX, responsável pelo compartilhamento de imagens provenientes das câmeras instaladas em regiões de divisa, e as informações relacionadas ao BNMP deixaram de alimentar o MPortal há aproximadamente nove meses.
- Existe previsão de instalação de aproximadamente 5.500 câmeras em 193 municípios goianos, abrangendo a Região Metropolitana de Goiânia, Aparecida de Goiânia, municípios turísticos, cidades do entorno e áreas de divisa estadual.
- Segundo informações recebidas pela SSP-GO, a autorização para compartilhamento de determinadas bases nacionais depende do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- A integração entre os sistemas pode contribuir para maior segurança jurídica em situações envolvendo mandados de prisão já cumpridos ou revogados.